
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO
GRANDE – AMVALE - CNPJ N° 18.495.218/0001-20.**

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 019/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O Procedimento de Seleção Simplificada tem por objeto o fornecimento de 250 pastas suspensas para atividades administrativas AMVALE.

1.2. O custo **médio unitário** da contratação é de R\$ 6,10

Item	QUANT.	UND.	Descrição
01	250	UND	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA E HASTE DE METAL COMPLETA COM VISOR E GRAMPO

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a importância para a continuidade e pleno exercício dos serviços oferecidos pela AMVALE e do cumprimento de seus objetivos e finalidades Estatutários, torna-se necessária a aquisição dos produtos retro mencionados para manutenção das atividades Administrativas da AMVALE.

2.2. O quantitativo a ser adquirido baseou-se nas aquisições anteriores;

3. PRAZO DE ENTREGA

3.1. Entrega imediata com apresentação de nota fiscal.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização do Procedimento de Seleção Simplificada, que culminará com a **seleção da proposta de menor preço unitário**, de acordo com a Lei Federal nº 14.341/2022 e conforme previsão estabelecida no Regulamento de Compras e Contratações da AMVALE.



4.2. Os documentos exigidos, para fins de habilitação jurídica, são as CND's Federal, Estadual e Municipal da cidade sede, que serão exigidas do vencedor do certame e deverão estar em situação negativa ou positiva com efeito de negativa, sendo motivo de desclassificação, a falta de uma dela.

4.3. Havendo empate a Amvale exercerá o direito de contratar quem melhor atender seus interesses.

5. PAGAMENTO

5.1. O Pagamento será de no mínimo 5 dias úteis a contar da apresentação de nota fiscal.

5.2. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo e integral fornecimento dos itens solicitados, que será comprovado por meio de conferência e recebimento, por parte do representante da Amvale no momento do fornecimento do produto.

5.3. O pagamento devido pela AMVALE será efetuado por meio de transferência eletrônica (TED, PIX, TEV) ou boleto bancário com os dados a serem informados pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA:

6.1. A proposta deverá ser encaminhada pelo e-mail oficial de compras da Amvale: comprasamvale@gmail.com ou entregue fisicamente na sede da Amvale;

6.2. A proposta apresentada deverá conter a validade mínima de 15 dias.

7. DO PRAZO PARA ENTREGA DA PROPOSTA:

7.1. A partir da data da publicação, o **prazo é de 3 (três) dias**, para o envio das propostas.

7.2. Para a contagem dos prazos, exclui-se o dia da publicação e inclui-se o último, contados em dias úteis.

7.3. O **prazo de envio das propostas será de 08/12/2025 a 10/12/2025.**

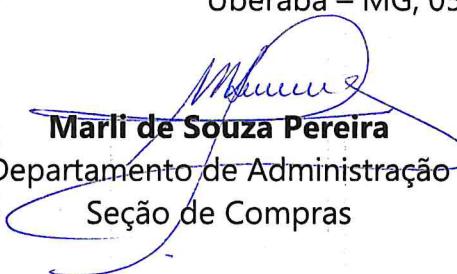
7.4. O e-mail se conta até as 23h:59min do envio e fisicamente dentro do horário das 8h às 17h30min do último dia do prazo.

7.5. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1. O Regulamento de Compras e Contratações da Amvale, aprovado pela Resolução Interna nº 02/2023, regulamenta os procedimentos e estabelece direitos e obrigações entre as partes, e pode ser encontrado no site oficial da Amvale: <http://amvale.org.br> e os participantes do certame, quando da apresentação da proposta, se dão por ciente de todo o seu conteúdo.

Uberaba – MG, 05 de dezembro de 2025.


Marli de Souza Pereira
Departamento de Administração
Seção de Compras